



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 399/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **IZABEL BROIANI BIANCHI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo, portadora do RG nº. 3.018.659-1/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 039.772.089-00, ocupante do cargo de Zelador, nível 2-C.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 379,14 (trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 13 (treze) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças